

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 168/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 147/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/05/2019.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**REOBOTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF de nº 15.121.210/0001-05, com sede na Av. Quinta, Qd. 02, Lt. 36, nº 149, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-035, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. Helder Wanucce Rodrigues Gomides, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.651.171-20, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação** ao contrato primitivo firmado pelas partes em 20/05/2019 – Contrato nº 147/2019 – Pedido de Cotação nº 027/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo de geradores, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019000772.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado anual de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

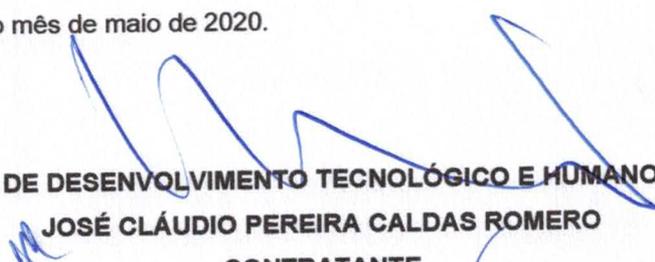
II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/05/2020 e findando-se em 19/05/2021.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019000772, Pedido de Cotação nº 027/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

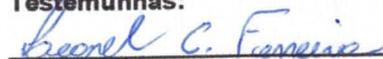
  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

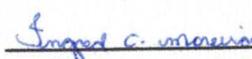
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
REOBOTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
HELDER WANUCCE RODRIGUES GOMIDES  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF/MF: 000.308.091-93

  
CPF/MF: 033.504.481-60



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 168/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 147/2019.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim, promover a execução

Item	Qtd	Discriminação	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	12 meses	<b>Grupo Gerador: STEMAC Marca: CRA Motor: MWM</b> <b>Peso: 1490 Kg Endereço: Avenida Anhanguera, número 5195. Bairro: Setor Coimbra. Cidade: Goiânia – Goiás</b>	R\$1.510,00	R\$18.120,00
2	12	<b>Grupo Gerador: HAIME Marca: NEGRINI Modelo: GEHP Motor: MWM Potencia: 110 KVA</b> Endereço: Rua Osorio Vieira Leite, n. 78. Bairro: São Joao. Cidade: Catalão – Goiás.	R\$1.224,30	R\$14.691,60
3	12	<b>Grupo Gerador: PERKINS Motor modelo: 400ITG Modelo: GEHY-10 Potência: 115KVAPeso: 510 kg</b> Endereço: Rua 29, Número 529. Bairro: Centro. Cidade: Ceres – Goiás.	R\$1.195,40	R\$14.344,80
4	12	<b>Grupo Gerador: HEIMER Marca: HEIMER Modelo: ADB225 Serial Nº.:G89779 Potência: 106 KVA</b> Endereço: Rua Augusta Bastos com rua Luis de Bastos, número 395. Bairro: Centro. Cidade: Rio Verde – Goiás.	R\$1.079,00	R\$12.948,00
5	12	<b>Grupo Gerador: TRAMONTINE</b> Endereço: Rua 04. Setor: Centro. Cidade: Porangatu – GO.	R\$1.041,30	R\$12.495,60

Descrição

**LOTE 01 HEMOCENTRO COORDENADOR – GOIÂNIA – GO**



Marca: CRA



Bairro: Setor Coimbra.



**Motor:** MWM  
**Potencia:** 158 KVA  
**Peso:** 1490 Kg

**Cidade:** Goiania – Goiás

**LOTE 01**

**HEMOCENTRO REGIONAL DE CATALÃO – GO**



**Grupo Gerador:** HAIME  
**Marca:** NEGRINI  
**Modelo:** GEHP  
**Motor:** MWM  
**Potencia:** 110 KVA

**Endereço:** Rua Osorio Vieira Leite, n. 78.  
**Bairro:** São Joao.  
**Cidade:** Catalão – Goiás.

**LOTE 02**

**HEMOCENTRO REGIONAL DE CERES – GO**

**Grupo Gerador:** PERKINS  
**Motor modelo:** 400ITG  
**Modelo:** GEHY-10  
**Potência:** 115KVA  
**Peso:** 510 kg



**Endereço:** Rua 29, Número 529.  
**Bairro:** Centro.  
**Cidade:** Ceres – Goiás.

**LOTE 04**

**HEMOCENTRO REGIONAL DE RIO VERDE – GO**

**Grupo Gerador:** HEIMER  
**Marca:** HEIMER  
**Modelo:** ADB225  
**Serial Nº.:** G89779  
**Potência:** 106 KVA



**Endereço:** Rua Augusta Bastos com rua Luis de Bastos, número 395.  
**Bairro:** Centro.

**Cidade:** Rio Verde – Goiás.

**LOTE 05**

**UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORANGATU – GO**

**Grupo Gerador:** TRAMONTINE

**Endereço:** Rua 04.  
**Setor:** Centro.  
**Cidade:** Porangatu – GO.



**OBJETO** a contratação de empresa especializada em engenharia mecânica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em base temporal de forma **Regular**, com cobertura integral de peças e insumos em 05 (cinco) grupo-geradores, instalados nas unidades da Hemorrede do Estado de Goiás – GO.

#### **DA VISTORIA**

A Empresa participante poderá, não é exigência, vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para apresentação das propostas, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Apoio Logístico, pelo telefone (62) 3201-4858 / 4591.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução deste objeto, estando às mesmas em acordo a prestação dos serviços nas condições existentes.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovante de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

Comprovação de possuir em seu corpo técnico, na data prevista neste Edital, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado pelo CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de manutenção preventiva/corretiva em GRUPOGERADOR e acessórios necessários ao seu perfeito

funcionamento de características técnicas de complexidade equivalente / similar às do objeto da presente licitação.

## DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços de manutenção nos grupos geradores especificados no objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em total obediência às leis pertinentes, seguindo as especificações preceituadas em normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Recomendações Técnicas de cada fabricante de motor/geradores.

## DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### Dos Materiais

Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeiro uso e qualidade, especificação de originais de cada fabricante de motor, além de estar de acordo com as especificações técnicas.

Se julgar necessário, o Instituto poderá solicitar à contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais e insumos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela contratada, sem ônus a Instituição, e, executados por laboratórios reconhecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou outros aprovados pelos gestores do contrato.

Somente serão admitidos materiais e/ou insumos não originais, similares aos especificados, desde que as condições de similaridades sejam previamente julgadas e aceitas pelo gestor do contrato.

Os casos omissos serão definidos pelo gestor, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto.

Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho.

Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes dos motores e geradores.

O fornecedor do serviço, obrigatória e previamente a execução do serviço, deverá apresentar ao gestor do contrato, para aprovação técnica, a especificação dos lubrificantes, fluidos e baterias a serem fornecidos/utilizados.

As baterias fornecidas deverão vir acompanhadas dos respectivos certificados de garantia emitidos individualmente, constando número de série da bateria e data de início de sua validade.

### Do Recebimento

Os serviços da MANUTENÇÃO serão recebidos e pagos após sua completa execução, devendo as atividades desenvolvidas serem relacionadas e fornecidas ao gestor do contrato, mediante entrega de Relatório Técnico específico, obrigatoriamente acompanhado de pelo menos 08 (oito) fotos, em modo digital, retratando as principais ações realizadas e registro dos valores das leituras efetuadas nas medições de parâmetros elétricos de operação comparando-os com os valores especificados de Tensão entre fases, Corrente, Freqüência e Potência.

Efetuar e registrar no Relatório Técnico as medições de parâmetros de operação do motor como : as temperaturas de água, de óleo, pressão de lubrificante, funcionamento de carga do conjunto alternador/bateria, rotação em regime operacional e ruído do sistema de escapamento.

Antes da aceitação definitiva dos serviços, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições, vícios de execução ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem qualquer ônus adicional para o instituto, bem como todas as

demais pendências porventura existentes.

### Dos Prazos de Execução

Os serviços atinentes à manutenção preventiva deverão ser iniciados em até 05 dias úteis após a emissão de ordem de serviço, a ser emitida pelo gestor do contrato.

O tempo de atendimento ao chamado de manutenção corretiva não poderá ser superior a 24 horas, e o tempo máximo de reparo com retorno do equipamento a plenas condições de funcionamento não poderá ser superior a 2(dois) dias úteis, salvo autorização expressa do gestor do contrato.

### Dos Serviços

A CONTRATADA deverá desempenhar os serviços concernentes à manutenção preventiva e corretiva com insumos e reposição de peças defeituosas, além das demais abaixo listadas, por peças e insumos comprovadamente originais e novos e de primeiro uso, no grupo gerador hora instalado na respectiva unidade da hemorrede do Estado de Goiás.

Os serviços desta Manutenção deverão ser executados, no mínimo, de acordo com a listagem de serviços solicitada abaixo, podendo haver outros aqui não listados, mas que são essenciais a uma perfeita preservação dos equipamentos, devendo o fornecedor se obrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

### PLANO DE MANUTENÇÃO PARA GRUPO GERADOR

#### FREQUÊNCIA ANUAL :

- Verificar o cubo do ventilador, polias e bomba d'água;
- Substituir todo o óleo lubrificante do motor;
- Substituir o(s) filtro(s) de óleo do motor;
- Substituir todo o líquido de arrefecimento;
- Substituir o(s) filtro(s) do circuito de arrefecimento;
- Limpe e substitua o filtro(s) de respiro do Carter;
- Substituir o filtro de combustível, drenando os sedimentos dos tanques;
- Inspecionar e substituir se necessário as mangueiras flexíveis;
- Verificar o tirante;
- Verificar os controles elétricos e alarmes de segurança;
- Limpar externamente todo o grupo gerador, removendo o acúmulo de graxa, óleo e sujeira;
- Verificar a fiação de distribuição de energia, reapertando conexões, disjuntores e comutadores de transferência, "caso necessário empreender o start do equipamento";
- Simular uma queda de energia da rede elétrica para testar a capacidade do grupo gerador dar a partida e assumir a carga nominal;
- Verificar a operação dos comutadores de transferência automática, chave de comutação e controles associados;
- Verificar o respiro do tanque;
- Verificar os parafusos do coletor de admissão e do turbocompressor, reapertando-os se necessário;
- Apertar as ferragens de montagem do grupo gerador;
- Limpar a caixa de saída e o quadro de controle do gerador. Verificar conectores e reaperte-os se

necessário;

Medir e anotar as resistências de isolamento dos enrolamentos do gerador;

Verificar a operação das cintas do aquecedor e lubrifique os rolamentos;

Verificar o funcionamento do disjuntor principal do gerador operando-o manualmente. Teste a unidade de rearme de acordo com as instruções do fabricante.

Opere o gerador por pelo menos 2 (duas) horas (sendo 01 uma hora sob carga com valor aproximado do valor nominal);

Realizar testes de isolamento do grupo gerador obedecendo a Norma ANSI/IEEE 43.

### **FREQUÊNCIA SOB DEMANDA:**

Verificar e completar se necessário o nível de óleo e líquido de arrefecimento;

Verificar se há vazamentos de óleo, líquido de arrefecimento e combustível;

Verificar a operação dos aquecedores do líquido de arrefecimento do motor;

Verificar o sistema de carga da bateria;

Verificar e desobstruir se necessário a entrada no filtro de ar;

Dar partida e operar o gerador por pelo menos 30 minutos sob carga, verificando se há vibrações, ruídos e escape de gases incomuns, vazamento de combustível e de líquido de arrefecimento durante a operação do grupo gerador;

Verificar se há restrições no radiador, vazamentos de líquido de arrefecimento, mangueiras deterioradas, correias do ventilador soltas e deterioradas;

Verificar se há furos, vazamentos e conexões soltas no sistema de filtro de ar.

### **Dos Horários de Execução dos Serviços**

Os serviços deverão ser executados, a princípio, obedecendo ao horário das 8 às 19 horas, de segunda à sexta-feira. Caso haja conveniência para a Administração, os serviços poderão ser agendados em finais de semana, feriados ou em horários fora do expediente, mediante autorização prévia expressa pelo gestor do contrato.

Os Serviços realizados sob demanda dependendo da criticidade deverão ser atendidos de forma imediata, visto a particularidade das unidades que compõem a Hemorrede do Estado de Goiás – GO, tratando-se de serviços de utilidade pública em área de saúde.

### **Da Contratante - São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal nem fato impeditivo provocado pela CONTRATADA;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução contratual por meio de seus gestores;
- d) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pela CONTRATADA, referente à execução dos serviços objeto do contrato;

- f) Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando o prazo para sua correção;
- g) Na fiscalização e acompanhamento deste contrato, os gestores poderão ser auxiliados por outros servidores das unidades da Hemorrede do Estado de Goiás – GO, especialmente designados pelo gestor do contrato;
- h) Dar providências às recomendações da CONTRATADA, relacionadas às condições e ao uso correto do moto-gerador.
- i) Fornecer a Ordem de Serviço para autorizar a execução dos serviços em tela.

**Da Contratada - São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Comunicar, formalmente, ao gestor do CONTRATANTE todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências;
- b) A empresa CONTRATADA deverá designar o preposto para representa-la durante todo o período de execução do contrato, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da CONTRATANTE. Caso haja substituição do preposto, a empresa CONTRATADA deverá comunicar de imediato aos gestores do contrato, e indicar substituto.
- c) Comunicar, formalmente, para concordância do gestor do CONTRATO todas as modificações que entender necessárias nos serviços programados;
- d) Fornecer serviços e materiais sempre de primeira qualidade (classe "A" para as manutenções ou reparos). As peças substituídas na MANUTENÇÃO PONTUAL ANUAL deverão ser de primeiro uso, genuínas, originais do fabricante dos motores, ou por ele aprovadas, podendo se exigir, em caso de dúvida, a critério do CONTRATANTE, selos de qualidade, validade, notas fiscais de aquisição e garantias diretamente do fabricante, tornando-os solidários por consequências de sua aplicação. Serão apurados os casos em que houver suspeita de desídia ou má-fé;
- e) Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todo o ferramental utilizado, efetuar a limpeza da área; remover sujeiras de graxas, óleos e resíduos; recolher lixos de estopas, restos de fios e peças substituídas; depositar e transportar os entulhos em recipientes próprios e apropriados conforme recomendado pela legislação em vigor, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) A equipe designada pela CONTRATADA para a execução dos serviços deverá portar e utilizar, obrigatoriamente, e de acordo com as Normas Regulamentadoras pertinentes, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Coletiva apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, observando, especialmente, as normas relacionadas com a segurança, higiene e medicina do trabalho. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;

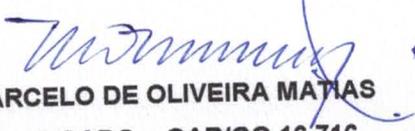
- g) Fazer com que seus funcionários se submetam, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por esse exigido, bem como manter seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- h) Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança de seus funcionários, dos servidores e usuários, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;
- i) Elaborar e apresentar o relatório final específico (ANUAL E DE SERVIÇOS SOB DEMANDA), detalhando os serviços de manutenção preventiva e corretivas realizados, junto com a respectiva fatura;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- k) Manter por sua conta todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços. Não será aceito em hipótese alguma a não execução de quaisquer serviços, assim como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, por problema de falta de material/equipamentos e ou ferramentas;
- l) Fornecer os materiais de lubrificação, limpeza e manutenção, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, quando da realização da MANUTENÇÃO;
- m) Realizar o descarte das peças e insumos inservíveis, de forma ambientalmente regular, porém, apresentando previamente ao gestor do contrato / setor de manutenção, todas as peças substituídas, devidamente embaladas e identificadas, para a devida aprovação do gestor do contrato quanto ao seu descarte.
- n) Fornecer garantia dos serviços realizados por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão e aceitação dos mesmos.
- o) Para as baterias o prazo de validade da garantia deverá ser de 01 (um) ano, e para todas as demais peças deverão ser adotadas os prazos de validade de garantia fornecidas por cada fabricante, porem nunca inferior aos 180 (cento e oitenta) dias.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

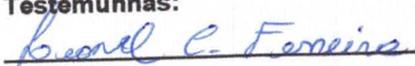
  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
CONTRATANTE

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

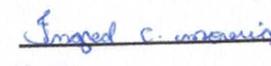
  
**REOBOTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**HELDER WANUCCE RODRIGUES GOMIDES**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93

  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 033.504.481-60